



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

terça-feira, 15 de maio de 2018

Ano VII - Edição nº 00950 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
765D2AB6A3837D2A837783338800420B

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 272/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR O SR. MAURÍCIO DA SILVA DANTAS—ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 011105/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.
- RESOLUÇÃO Nº 006/2018.
- CONTRATO DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS.
- AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 272/2018**

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de Licença para tratar de Interesse Particular o Sr. MAURÍCIO DA SILVA DANTAS – assistente administrativo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER PRORROGAÇÃO** de licença para tratar de interesse particular o servidor Sr. MAURÍCIO DA SILVA DANTAS, assistente administrativo, da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, até 29 de abril de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

# Prefeitura Municipal de Irecê

Tomada de Preço

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2018

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que homologou o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 004/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de terraplanagem e pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com capa selante da estrada que liga o Mercado a Estrada do Feijão do Município de Irecê/BA, conforme convênio nº 2.250.00/2017 celebrado entre o Município de Irecê/Ba e a CODEVASF, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa WTM CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Valor Global: R\$ 1.001.285,32 (um milhão, um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Data da assinatura: 09/05/2018. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Irecê

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 011105/2018

Tomada de Preços nº 004/2018

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou contrato com a empresa: WTM CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Valor Global: R\$ 1.001.285,32 (um milhão, um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Objeto: Prestação de serviços de terraplanagem e pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com capa selante da estrada que liga o Mercado a Estrada do Feijão do Município de Irecê/BA, conforme convênio nº 2.250.00/2017 celebrado entre o Município de Irecê/Ba e a CODEVASF. Data de assinatura: 09/05/2018. Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Resolução



**Conselho Municipal de Saúde de Irecê**

## Resolução 06/2018

Aprovar Celebração de Convênio para aquisição de Micro-ônibus e Van para atender o Programa TFD do município de Irecê.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião 66ª Ordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irecê Bahia do dia 09 de maio de 2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a celebração de convênio entre o Município de Irecê e a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia para aquisição de um veículo Micro-ônibus com capacidade para 30 lugares + cadeirante + elevador + auxiliar + motorista e um veículo Van com capacidade para 11 lugares (motorista e passageiros) para transporte de pessoas em Tratamento Fora do Domicílio da Secretaria Municipal de Saúde de Irecê- BA.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 09 de maio de 2018.

  
**Wilson Carvalho Machado**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 05/ 2018, que delibera favoravelmente a celebração de convênio junto a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia para aquisição de veículos para transporte de pacientes do Programa TFD da Secretaria de Saúde de Irecê- BA.

Irecê, 09 de maio de 2018.

  
**Dulce Nunes Barreto Duarte**  
Secretária Municipal de Saúde

Rua Rio de Janeiro, S/N, Bairro Fórum- CEP: 44.900-000 Irecê Bahia  
Fone/fax: (74) 3642-2468  
E-mail:saude@irece.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Irecê

Contrato

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br

## CONTRATO DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**PERMUTANTE (A): MUNICÍPIO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 13.715.891/0001-04, com endereço na Praça Teotônio Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê - Bahia neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**, portador da carteira de identidade RG nº 203593146 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 404.658.965-53, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Paraná, 173, Fórum. Irecê, Bahia.

**PERMUTANTE (B): MARIA NOELIA AMORIM**, brasileira, maior, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 349.840.385-00, residente e domiciliada na Rua Marcionílio Rosa, 63, Bairro Boa Vista, Irecê, Bahia.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Permuta de Bens Imóveis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, o bem imóvel **TERRENO Qd 01, Lt 08, medindo área total de 512,46(quinhetos e doze metros virgula quarenta e seis centímetros)** localizado na Rua Professor Costa Pinto, s/n, Centro, Irecê, pertencente ao PERMUTANTE (A), livre de qualquer ônus ou litígio; e o bem imóvel denominado Casa Residencial localizado na Rua Marcionílio Rosa, 47, Bairro Boa Vista, Irecê, de propriedade do PERMUTANTE (B), livre de qualquer ônus ou impedimento.

### DA PERMUTA

Cláusula 2ª. O PERMUTANTE (A) transfere ao PERMUTANTE (B), a partir da assinatura deste contrato, a posse e os direitos sobre o bem imóvel descrito na cláusula anterior, passando o último a se responsabilizar pelos tributos que atinjam o bem.

Cláusula 3ª. O PERMUTANTE (B) transfere ao PERMUTANTE (A), a partir da assinatura deste instrumento, a posse e os direitos sobre o bem imóvel descrito na cláusula 1ª, passando o último a se responsabilizar pelos tributos que atinjam o bem.

Cláusula 4ª. As partes respondem por quaisquer vícios contidos nos bens que porventura possam existir, entregando-os desta forma, com todas as garantias.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Irecê



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



### DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 5ª. Caso qualquer dos imóveis, objeto do presente contrato, esteja ocupado, o PERMUTANTE deverá desocupá-lo imediatamente após a assinatura do presente, devendo também responder pela evicção do mesmo.

### CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. A presente transação é realizada com base na Lei Orgânica Municipal e em especial com base na Lei Municipal n.º 1.074 de 15 de dezembro de 2017, e no procedimento administrativo realizado no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município, além da legislação pertinente à permuta, aplicando-se, complementarmente, as normas relativas à compra e venda, **sendo o presente instrumento irretroatável e irrevogável.**

Cláusula 8ª. Os herdeiros ou sucessores do PERMUTANTE (B) contratante se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

### DO FORO

Cláusula 10. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Irecê, Estado da Bahia;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Irecê, Bahia, 20 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE IRECÊ  
PERMUTANTE (A)

  
MARIA NOELIA AMORIM  
PERMUTANTE (B)

Testemunhas:



# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 032/2018

O Município de Irecê/Ba, torna público que foi impetrado pedido de impugnação ao Pregão Presencial nº 032/2018, referente a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas com o escopo de atender às demandas do Município de Irecê/BA, interposto pela empresa SOL DOURADO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pregoeiro.